



FREGUESIA DE
PEDROSO E
SEIXEZOLO

EDITAL

Joaquim António Dias Tavares, Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia. -

De acordo com as competências que me confere a Lei (Lei 169/99 de 18 de Setembro; Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e Lei 75/2013 de 12 de Setembro), convoco V.Exa. para a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, a realizar no próximo dia 23 de dezembro de 2014 (terça-feira), pelas 21,00 horas no edifício da Junta de Freguesia, sito na Rua da Igreja nº 634 em Seixezelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

1-Discussão e votação da ata anterior.

2-Período de intervenção do público.

3-Período antes da Ordem do Dia.

4-Período da Ordem do dia:

4.1 Apreciação e votação da proposta da Junta de Freguesia para a terceira revisão do regulamento e tabela geral de taxas da Junta de Freguesia;

4.2 Apreciação e votação da proposta para a realização do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, relativo à Gestão do Parque das Cargas, em Seixezelo, bem como autorizar a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo à realização de um concurso de concessão / exploração do café / bar sito no Parque das Cargas em Seixezelo;



4.3 Apreciação e votação da proposta para a realização do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, relativo à Gestão do Edifício Escolar EB1/JI das Corgas, em Seixezelo, bem como autorizar a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo à realização de protocolo de cedência do espaço com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;

4.4 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e o Agrupamento de Escolas de Carvalhos;

4.5 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e o Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, em Grijó;

4.6 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e a Farmácia Gonçalves, em Seixezelo;

4.7 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia Pedroso e Seixezelo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários dos Carvalhos;

4.8 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia Pedroso e Seixezelo e a Associação Musical de Pedroso;



4.9 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia Pedroso e Seixezelo e a Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VIII Espinho/Gaia;

4.10 Apreciação e votação da proposta de protocolo a celebrar entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e a Associação Os Dakota do TT Pedroso / Seixezelo, relativo à cedência temporária de instalações do terreno das Gândaras (inscrito com a matriz 617), em Seixezelo;

4.11 Apreciação e votação da proposta da junta de freguesia para participação da Freguesia na constituição, em associação com o Município, de uma Régie Cooperativa ou Cooperativa de Interesse Público de âmbito concelhio;

4.12 Apreciação e votação da proposta da junta de freguesia para proposta de protocolo de acordo de colaboração entre o Município de Vila Nova de Gaia, a Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo e a Associação Musical de Pedroso;

4.13 Apreciação e votação do regulamento referente ao projeto "Pedroso e Seixezelo - Apoio Solidário" (Apoio alimentar, Medicinação, Emergência Social e Consultas Médicas ao Domicílio);

4.14 Apreciação e votação da proposta de Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2015, conforme legislação em vigor, que incluí, também, o seguinte:



4.14.1 Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2015 (cf. Legislação em vigor);

4.14.2 Ratificação da aceitação da prática de atos de competência da Câmara Municipal a delegar na Junta de Freguesia (cf. Legislação em vigor);

4.14.3 Autorizar para, no âmbito das suas atribuições, a União de Freguesias estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas (cf. Legislação em vigor);

4.14.4 Autorizar para, no âmbito das suas atribuições, a Junta de Freguesia celebrar protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo;

5- Apreciação da informação escrita pelo Senhor Presidente da Junta (cf. Legislação em vigor), acerca da atividade e da situação financeira da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo.

Pedroso, 10 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE PEDROSO E SEIXEZOLO
V. N. DE GAIA
(Dr. Joaquim António Dias Tavares)